



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1 A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

- I - Grau pleno de atendimento do critério (2,0);
- II - Grau satisfatório de atendimento do critério (1,5);
- III - Grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0);
- IV - Não atendimento do critério (0,0).

2. QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação
A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	2
B - Qualidade técnica da proposição	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	2
C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	2,0	2
D - Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital	CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	2
E - Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL:		20,0	

3. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

3.1 A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

3.2 A nota final de cada proposta definida pelos membros da comissão de seleção será calculada pela multiplicação da pontuação pelo peso.

3.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras: B - Qualidade técnica da proposição, C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro, D - Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital e E - Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta. Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

3.4 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 05 (cinco) pontos.

3.5 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota “zero” nos critérios identificados pelas letras C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro, E - Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3.6 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.